



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102402.07-2023 TERMO DE DISPENSA Nº 0102402.2023

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE URUOCA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.423.060/0001-33**, torna público que a Sra. **MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Uruoca, lavra o presente Termo de Dispensa para o serviço constante no **item 01 – OBJETO**, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. O serviço objeto do presente Termo será executado para a Secretaria Municipal da Saúde;

1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

a) Propostas de Preço;

b) Documentação do proponente que apresentou Proposta de Preço de menor valor.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e no art. 1, inciso II, da Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, que dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação para compras e serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado, ou seja não ultrapasse o valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

*"Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os serviços de limpeza e higienização de veículos contribui sobremaneira para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desses bens e retardando o desgaste de peças, acessórios, borrachas, mecanismo elétricos, como vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem-estar dos passageiros que fazem uso desses veículos e de seus motoristas. Uma conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo. A melhor proteção do veículo contra as influencias ambientais nocivas é a lavagem frequente. Quanto mais tempo os resíduos de insetos, excrementos de aves, resinas das arvores, poeiras das estradas e industriais, manchas de asfalto, partículas de fuligem e outros sedimentos agressivos, permanecerem aderidos a superfície

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



do veículo, mais persistente será o seu efeito destruidor. Em temperaturas elevadas, devido, por exemplo, a uma exposição ao sol, o efeito corrosivo aumenta.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado ofertou menor valor.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a prestação de serviço encontra-se de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços realizada pela Diretoria de Compras Públicas.

4. DO OBJETO:

4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM MANUAL EXTERNA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA NOS VEICULOS AMBULANCIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, EDIFÍCIO RANDEGLACIO GOMES CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANA**

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1. O contrato para prestação de serviço terá vigência de **03 de ABRIL DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. **AURICELIO DE SOUZA MOUTA**, inscrito no CPF sob nº **048.387.203-27**, residente Rua Campo, 24, Uruoca - CE, CEP: 62.460-000.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R\$: **16.650,00(DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

7.2. O pagamento será realizado mensalmente em 09 parcelas de R\$: **1.850,00(MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REIAS)**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023: **Unidade Orçamentária:** 0901.10.302.0123.2.051 - Manut.Unid.Mista de Saúde – Hospital e **Elemento de Gasto:** 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans – Saúde.

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Uruoca/CE.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

11. DA DELIBERAÇÃO:

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Uruoca - CE, 13 de Março de 2023.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA

CPF: 063.148.623-29

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde.

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA

CPF: 037.436.473-31

Presidente da Comissão de Licitação.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br

